



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em locação de ambulância de suporte básico 24ª Festa do Mineiro – São José dos Campos

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de ambulância de suporte básico (Tipo B), destinada ao atendimento pré-hospitalar durante a realização da 24ª Festa do Mineiro, no município de São José dos Campos.

A ambulância deverá estar equipada e preparada para:

- Atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido;
- Estabilização inicial de pacientes em situações de urgência e emergência;
- Transporte inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido que não necessitem de intervenção médica complexa durante o transporte.

O serviço deverá contar com ambulância de prontidão no local do evento, com equipe habilitada, bem como sobreaviso em base operacional para apoio às ocorrências, garantindo substituição do veículo em até 60 minutos após eventual saída da ambulância para atendimento externo.

2. PERÍODO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Datas: 09, 10, 11 e 12 de abril de 2026

Horário de atendimento: das 08h00 às 23h00

Local do evento:

Parque da Cidade “Roberto Burle Marx”

Av. Olivo Gomes, nº 100 – Santana

São José dos Campos – SP

Base operacional durante o evento:

Galpão Gaivotas – Parque da Cidade

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Festa do Mineiro constitui evento tradicional do calendário cultural do município de São José dos Campos, criado em 2002 a partir da instituição do Dia Municipal do Migrante Mineiro, homenagem à significativa presença da comunidade mineira na formação cultural do bairro de Santana.

Realizada anualmente, a festa tem como objetivo valorizar, preservar e difundir a cultura mineira, especialmente por meio de manifestações culturais como música, dança, artesanato e gastronomia típica.

O evento atrai grande público, reunindo moradores e visitantes da região, o que exige planejamento adequado da infraestrutura de segurança e atendimento emergencial.

Nesse contexto, a disponibilização de ambulância de suporte básico com equipe especializada é medida indispensável para garantir a segurança dos participantes, possibilitando atendimento imediato em eventuais situações de urgência ou emergência durante a realização do evento.

A contratação visa assegurar:

- Atendimento pré-hospitalar rápido em ocorrências médicas;
- Suporte inicial à estabilização de pacientes;
- Transporte adequado até unidade hospitalar, quando necessário;
- Maior segurança ao público participante e trabalhadores do evento.



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em locação de ambulância de suporte básico 24ª Festa do Mineiro – São José dos Campos

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em locação de ambulância configura medida preventiva, necessária e essencial para eventos de grande circulação de pessoas, garantindo adequada estrutura de atendimento emergencial.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

5. CUSTO ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de até:
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O valor estimado considera:

- Disponibilização da ambulância equipada;
- Equipe técnica especializada;
- Deslocamento do veículo;
- Permanência no local durante o evento;
- Custos operacionais, logísticos e administrativos necessários à execução do serviço.

6. FONTE DE RECURSOS

Dotação orçamentária:

187 – Oficinas Culturais

1000178 – Aplicação Financeira

3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A seleção da proposta será realizada com base no critério de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Serão consideradas aptas as propostas que:

- Atendam integralmente às especificações do objeto;
- Apresentem documentação de habilitação regular;
- Comproven capacidade técnica para prestação do serviço.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;
- Prestar as informações necessárias à execução do objeto;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Aplicar as penalidades previstas em lei em caso de descumprimento contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em locação de ambulância de suporte básico 24ª Festa do Mineiro – São José dos Campos

Compete à contratada:

- Disponibilizar ambulância de suporte básico devidamente equipada e regularizada junto aos órgãos competentes;
- Garantir equipe técnica habilitada para atendimento pré-hospitalar;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento e segurança;
- Permanecer em regime de prontidão durante todo o período do evento;
- Disponibilizar base de apoio para eventual substituição da ambulância em até 60 minutos, caso o veículo precise deslocar-se para atendimento externo;
- Cumprir todas as normas sanitárias e regulamentações aplicáveis ao transporte de pacientes;
- Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista;
- Apresentar a nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

10. VIGÊNCIA

A vigência da contratação corresponderá ao período de execução dos serviços durante o evento, compreendendo os dias 09, 10, 11 e 12 de abril de 2026.

11. REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, considerando a natureza e a duração da contratação.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, conforme previsto nos arts. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por eventuais falhas na execução do serviço.

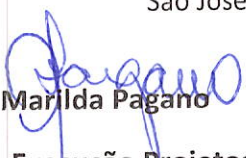
13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e demais sanções cabíveis.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega do Atestado de Execução do serviço e Nota Fiscal no departamento de Gerência Econômica Financeira com informações de pagamento em conta corrente de titularidade do proponente.

São José dos Campos, 06 de março de 2026.


Marilda Pagano

Coordenadora de Prog. Execução Projetos e Eventos Culturais